

LEI MUNICIPAL N.º 1348/2025

De 04 de abril de 2025.

cria cargos em comissão no âmbito da estrutura organizacional do Município de Brejo Santo e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO**, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte

### LEI:

**Art. 1º** Ficam criados, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Brejo Santo/CE, os seguintes cargos em comissão e de função de confiança, de livre nomeação e exoneração, com as respectivas lotações e simbologias:

I – Na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Planejamento e Gestão:

- a) 02 (dois) cargos de Assessor de Cadastramento Funcional, com simbologia DAS-05;
- b) 03 (três) cargos de Assessor de Recursos Humanos, com simbologia DAS-12.

II – Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário:

- a) 01 (um) cargo de Coordenador de Administração, com simbologia COR-1.

**Art. 2º** As atribuições específicas dos cargos ora criados serão detalhadas em regulamento próprio, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Art. 3º** Fica alterada a simbologia com reflexos diretos na remuneração dos seguintes cargos integrantes da Estrutura Organizacional do Município de Brejo Santo:

CARGO	SIMBOLOGIA
Diretor do Departamento de Apoio a Administração de Pessoas	DAS -12
Diretor do Departamento de Cadastro e Controle de Pagamento	DAS - 5
Coordenador de Recursos Humanos	SEC - 2
Diretor do Núcleo de Apoio a Gestão de Recursos Humanos	COR -1

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, caso necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março do corrente ano.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, EM 04 de abril de 2025.

  
MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM  
Prefeita Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL**  
Setor Legislativos  
**RECEBIDO**  
Em 04 de 04 de 2025  
As 12:14 hs  
João Victor Abilio Pinheiro  
Servidor